

PUBLICADA
Em 12-07-80

Lei nº 010/80

SÍNTHESA: Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito adicional especial, e, dá outras providências.

Eraristo Ambrosio Gorzoni, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, No Uso de Assin.

Atribuição Legais,

FAZ SABER,

Que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, APROVOU, E ELE, Prefeito Municipal, Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 996.875,00 (novecentos e seis mil, oitocentos, setenta e cinco cruzeiros), destinado a atender despesas não constantes do orçamento em execução, a saber:

I - Despesas Com Recursos Próprios e Outros Recursos:

0400 - Departamento de Fazenda

0410 - Divisão de Tesouraria

0410.03080331.39 - Amortização de financiamentos para aquisição de uma pá carregadeira, para o Serviço Rodoviário Municipal e juros correspondentes

ORÇ.

416.875,00

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna

3.2.6.1 - Juros de Dívida Contratada

1. Juros e despesas financeiras, referente ao empréstimo efetuado

ORÇ. 199.375,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.3.0.0 - Transferências de Capital

4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna

4.3.5.1 - Amortização de Dívida Contratada

1. Amortização de financiamentos efetuado

ORÇ. 217.500,00

Sub-total CR\$. 416.875,00

TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS E
OUTROS RECURSOS CR\$. 416.875,00

II - Despesas com Recursos do Fundo
de Participação dos Municipais

1100 - Departamento de Viagens
e Transportes

1110 - Serviço Rodoviário Municipal

1110.16885341.32 - Reequipamento do Serviço
Rodoviário Municipal. CR\$. 135.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material
Permanente:

4. Aquisição de uma pá

Carregadeira - inicial CR\$. 135.000,00

Sub-total CR\$. 135.000,00

TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDO DE
PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CR\$. 135.000,00

III - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDO RODO-
VIÁRIO NACIONAL

1500 - Departamento de Viagens e Transportes

1510 - Serviço Rodoviário Municipal

1510.16885341.40 - Reequipamento do Serviço Rodo-
viário Municipal. CR\$. 300.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

4. Aquisição de uma pá Carrega-

deira - inicial CR\$. 300.000,00

Sub-total CR\$. 300.000,00

1600 - Departamento de Fazenda

1610 - Divisão de Tesouraria

1610.03080331.41 - Amortização de financiamento
para aquisição de uma pá
carregadeira para o Serviço Ro-
doviário Municipal ----- CR\$. 145.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.3.0.0 - Transferência de Capital

4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada

1. Amortização do financiamento e -
fetuado ----- CR\$. 145.000,00

Sub-total ----- CR\$. 145.000,00

TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDO RODO-
VIÁRIO NACIONAL ----- CR\$. 445.000,00

TOTAL ----- CR\$. 996.875,00

Art. 2º. O crédito adicional Especial autorizado
no artigo anterior será coberto da maneira seguinte:
a) Cancelamento parcial das dotações orçamentárias disci-
minadas a seguir:

II - Despesas Com Recursos do Fundo de Participação de Municí-
pios:

1100 - Departamento de Viação e Transportes

1110 - Serviço Rodoviário Municipal

1110.16885341.32 - Reequipamento do Serviço Rodo-
viário Municipal ----- CR\$. 135.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente:

1101 - 1. Aquisição de 1 (uma) motoni-
veladora - inicial ----- CR\$. 135.000,00

Sub-total ----- CR\$. 135.000,00

TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDO DE
PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ----- CR\$. 135.000,00

III - Despesas Com Recursos do Fundo Rodoviário Nacional

[Signature]

1500 -	<u>Departamento de Viação e Transportes</u>	
1510 -	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
1510.16885341.35 -	Construção de loureiros em estrada das municipais	CR\$. 200.000,00
4.0.0.0 -	Despesas de Capital	
4.1.0.0 -	Investimentos	
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	
1501 -	1. Execução de obras	CR\$. 200.000,00
1510.16885342.46 -	Manutenção do Serviço Ro- doviário Municipal	CR\$. 31.484,28
3.0.0.0 -	Despesas Correntes	
3.1.0.0 -	Despesas de Custeio	
3.1.2.0 -	Material de Consumo	
1503 -	2. Peças e acessórios	CR\$. 31.484,28
	Sub-total	CR\$. 331.484,28

TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDO
RODOVIÁRIO NACIONAL CR\$. 331.484,28

b) O provável excesso de arrecadação do mês de julho de 1980,
conforme demonstrativo anexo CR\$. 630.390,72

TOTAL CR\$. 996.875,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Em
10 de julho de 1980.

[Signature]
Evaristo Ambrósio Gonzoni
Prefeito Municipal
[Signature]
Luiz Carlos Trapp
Secretário

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADÇÃO DO MÊS DE
JULHO DE 1980.

Considerando a tendência do exercício entre a Receita Prevista e a Arrecadada, temos:

1) Provisão da Receita para o exercício de 1980.....	CR\$.	22.971.900,00
2) Receita arrecadada no 1º período do ano em curso.....	CR\$.	13.909.430,69
3) Receita arrecadada no 1º período do ano anterior.....	CR\$.	7.786.859,13
4) Receita arrecadada no 2º período do ano anterior.....	CR\$.	8.484.228,24

I - Projeção da Receita para o 2º Período do Ano em Curso

3º período do ano anterior X 1º período do ano atual:

$$\frac{8.484.228,24 \times 13.909.430,69}{7.786.859,13} = 15.155.120,01$$

II - Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação:

Provisão da Receita para o ano em curso..... CR\$ 22.971.900,00

MENOS:

ARRECADAÇÃO:

a) - do 1º período do ano em curso..... CR\$ 13.909.430,69

b) - do 2º período do ano em curso com

base na projeção do Item I..... CR\$ 15.155.120,01 CR\$ 29.064.550,70

Excesso provável de arrecadação..... CR\$ 6.092.650,40

Valor utilizado pelo Decreto nº 029/80..... CR\$ 2.200.000,00

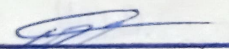
Saldo disponível do provável excesso de arrecadação..... CR\$ 3.892.650,40

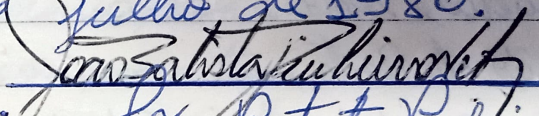
OBSERVAÇÕES:

Entende-se por: Receita do 1º período do ano em curso, a verificada até o último dia do mês anterior ao da abertura do crédito; Receita do 1º período do ano anterior, a verificada no ano anterior na mesma época; Receita do 2º período do ano anterior, o produto da arrecadação dos meses remanescentes daquele exercício.

No presente demonstrativo, o 1º período refere-se a arrecadação verificada até o dia 30 de junho de 1980; o 1º período do ano anterior, a verificada até o dia 30 de junho de 1979; a arrecadação do 2º período do ano anterior é aquela ocorrida do mês de julho ao mês de dezembro de 1979.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã,
aos 10 dias do mês de julho de 1980.


Evaristo Ambrosio Gorzoni
Prefeito Municipal


São Batista Vinheiro Neto
Chefe da Divisão de Contabi-
lidade - Técnico em Conta-
bilidade - CRC. R. nº 11.332